



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM Nº 065/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA EPS EMPREENDIMENTOS S/A., COMO CONTRATADA.

Processo nº: 23117.007871/2013-75

Pregão Eletrônico nº: 271/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa EPS EMPREENDIMENTOS S/A, situada à Rua da Bandeira, nº 400, Bairro Tibery, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.405-174, inscrita no CNPJ sob o nº 06.252.519/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Eli Gláucio Schettini Júnior, portador do RG: M-3.433.788 e inscrito no C.P.F sob o nº 539.504.296-20 e, por sua Diretora Financeira Maria Abadia Monte, portadora do RG: M-3.528.471 e inscrita no C.P.F sob o nº 485.011.586-15, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007871/2013-75, na modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual de **29/11/2016 a 29/11/2017**;
- 2) Reajustar os preços pelo IGPM acumulado entre **novembro de 2015 e outubro de 2016 em 8,78%**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

DO VALOR: O valor anual estimado do presente contrato é de **R\$ 155.402,00** (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dois reais).

TABELA DE PREÇOS:

ITEM	QTE. ESTIMADA DE DIÁRIAS ANUAL	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS	VALOR REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
2	320	Diária em apartamento Simples, com meia pensão.	270,00	86.400,00
5	200	Diária em apartamento Duplo, com meia pensão.	345,01	69.002,00
ESTIMATIVA TOTAL DE GASTOS				R\$ 155.402,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 108507
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte: 0112
- Nota de Empenho: 2016NE803385

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 28 novembro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

EPS EMPREENDIMENTOS S/A

Eli Gláucio Schettini Júnior
Diretor Administrativo

EPS EMPREENDIMENTOS S/A

Maria Abadia Monte
Diretora Financeira

TESTEMUNHAS

Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73

Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91